



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 550/76, de 15 de julho de 1976.

Dispõe sobre contribuição da prefeitura de Manhumirim – MG para realização de uma partida de futebol entre a equipe local e a seleção do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de Manhumirim faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição no valor de Cr\$10.988,66 (dez mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), para realização de uma partida de futebol entre a equipe local e uma seleção do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 15 de julho de 1976.

Orbino Werner

Prefeito Municipal